

REQUERIMENTO N.º 32/2025.

O Vereador signatário, no uso da função legislativa que lhe confere o inciso III do art. 39 e inciso V do art. 201 do Regimento Interno, requer se digne essa Mesa Diretora, “ad referendum” do Plenário, enviar o presente documento ao Chefe do Poder Executivo local, **requerendo-lhe que, no prazo previsto no § 2º do art. 18 da Lei Orgânica do Município, encaminhe a esta Casa as seguintes informações, acompanhadas dos respectivos documentos:**

- 1º) A relação completa de todos os servidores que prestam serviços ao Município contratados por meio de Consórcio Público;**
- 2º) As funções desempenhados por servidor;**
- 3º) O local da lotação;**
- 4º) A data de início do vínculo e o tempo de permanência;**
- 5º) A carga horária semanal;**
- 6º) O valor da remuneração mensal;**
- 7º) A especificação da dotação orçamentária destinada ao custeio dessas contratações;**
- 8º) O ato de fundamentação a justificar a contratação pela via do consórcio;**
- 9º) Cópia dos instrumentos jurídicos que embasam a contratação via consórcio (convênios, contratos de rateio, termos de cooperação, contratos de programa ou documentos equivalentes).**

JUSTIFICATIVA

Integra as atribuições do Vereador o exercício da função fiscalizadora, sendo as informações solicitadas necessárias para dar efetividade à mesma.

O presente requerimento tem por finalidade promover a transparência administrativa e possibilitar o pleno exercício da função fiscalizatória desta Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Desta feita, considerando que a contratação por meio de Consórcio Público deve observar os princípios da legalidade, eficiência e publicidade, faz-se necessária a obtenção das informações solicitadas para acompanhamento e controle das ações administrativas.

Diante do exposto, o Vereador subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação deste requerimento e antecipa agradecimento ao Chefe do Executivo na certeza de que atenderá prontamente o que lhe é requerido.

Cláudio (MG), 26 de novembro de 2025.

**EVANDRO DA AMBULÂNCIA
VEREADOR (PL)**